



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

**ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 09/2020 - MODALIDADE -  
PREGÃO PRESENCIAL

I – DO RELATÓRIO:

Aos três dias do mês de março de 2020, às 16h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação pelas empresas ELETRO ZAGONEL LTDA e LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, objetivando a retificação do referido edital.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

As impugnantes apresentaram tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

*4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceita através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.*

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher as presentes impugnações.

IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

As autoras das impugnações apontam em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurge-se contra:

- 1) ELETRO ZAGONEL LTDA
  - a) DA POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FLUXO LUMINOSO;
  - b) DA BASE PARA RELÊ.
- 2) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
  - a) DEFINIÇÃO DA POTÊNCIA VIXAS DAS LUMINÁRIAS;
  - b) ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

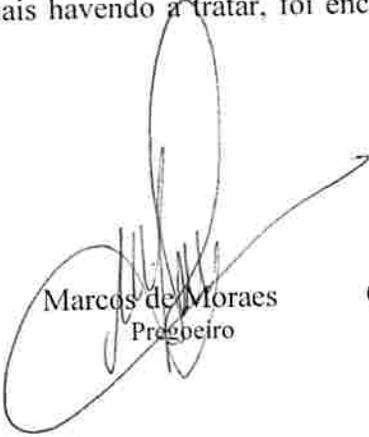
- 2 -

**V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:**

Após análise das razões apresentadas pelos impugnantes, e considerando análise pelo Sr. Ademir D. da Silva Vigatto Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, e Sr. Antonio Carlos Zanardo Secretário de Administração e Comissão de Licitações desta municipalidade, consignamos o seguinte:

Quanto aos pedidos intitulados nas letras "a, e b" do numero 1 "DA POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FLUXO LUMINOSO", letra (b) DA BASE PARA RELÊ pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA e letras "a e b" do numero 2, DEFINIÇÃO DA POTÊNCIA VIXAS DAS LUMINÁRIAS e ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), o pregoeiro e sua equipe de apoio decidem pela não alteração do edital, visando a ampla competitividade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
Marcos de Moraes  
Pregoeiro

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Equipe de Apoio

  
Joyce Ferreira da Silva  
Equipe de Apoio